Célia

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 040/2017

--------CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de tarefa – Jardins-de-Infância de Meirinhas" – Proc. N.º 002/AJDS/SA/17, no valor global de € 1.500,00. ----------

-------- Aos nove dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, nomeada oficial público por despacho de vinte e nove de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: ----------

--------PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------SEGUNDO OUTORGANTE: Célia Maria da Silva Rodrigues na qualidade de auxiliar de ação educativa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 11590307 0, válido até dezanove de outubro de 2017, NIF 202875350, residente na Travessa da Portelinha, n.º 21, Palão, 3105-361 Meirinhas. ----------

Celia

--------Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Bilhete de Identidade, acima mencionado. ----------

--------E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: ----------

---------1- O presente contrato, tem como objeto " Prestação de serviços de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de tarefa – Jardins-de-Infância de Meirinhas". ------

----------2- Que de harmonia com o relatório final, datado de vinte e três de maio de 2017, mediante prévia realização do procedimento de ajuste direto simplificado e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e três do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Prestação de serviços em regime de tarefa – Auxiliares de Ação Educativa" – Proc. N.º 002/AJDS/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de dezoito de maio de 2017 e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos que ficam anexos ao presente contrato dele fazendo parte integrante; ----------

--------3- Que a adjudicação é feita pelo valor global de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado; ----------

--------4- Que o fornecimento/prestação do objecto do contrato deverá ser executada, pelo período de 75 dias, após a assinatura do contrato, conforme indicado na cláusula 4. do Caderno de encargos; ----------

--------5- Que o objecto do presente contrato é densificado pelo ponto 10 do Caderno de Encargos; ----------

--------6- Que a presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município para o ano 2017; ----------

Celia

--------7- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de documentos de despesa, depois de conferidos pelo destinatário dos bens ou serviços; ----------

--------8- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, e pelo compromisso n.º 2222/2017, a que corresponde a requisição externa contabilística n.º 2029/2017, por onde tem cabimento a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega dos respectivos documentos de despesa os quais só podem ser emitidos após o vencimento da obrigação a que se referem; ----------

--------9- Que ao presente contrato não se aplica revisão de preços; ----------

--------10- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--------11- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. ----------

--------Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: ----------

--------Que, na qualidade em que intervém, aceita, para si, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. ----------

--------Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

--------Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte e três de maio de 2017. -------

--------Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados no respectivo processo, (002/AJDS/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em dezasseis de maio de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em dezasseis de maio de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal do seu representante com o código de autenticação e acesso 76d8-3b09-6f30-5e985. -----

--------O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. ----------

Pombal, nove de junho de 2017. ----------

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante Célia Maria da Silva Rodrigues

O Oficial Público _____

--------Registado em ficheiro, sob o n.º 040, em 23/05/2017. ----------